

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação Endoscópio e Colonoscópio

Área / Projeto: Hospital Municipal de Piedade.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO





VIVARIO

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição em até 05 (cinco) dias do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documento, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para o a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir, em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requisitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

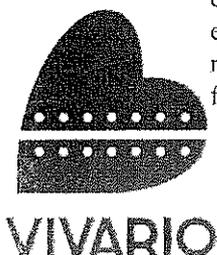
www.vivario.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e biopsia em pacientes adultos, com 3 (três) videogastroscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta.)	1	IMEDIATO
2	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa, para observação e biopsia em pacientes adultos, 3 (três) videocolonoscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa.)	1	IMEDIATO

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis.
- 5.3. Realizar mensalmente manutenção preventiva no grupo de equipamentos locados, devendo informar com antecedência a data da visita para garantia da disponibilidade do equipamento para a manutenção.
- 5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.
- 5.5. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

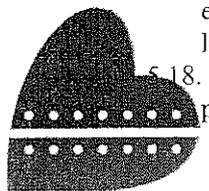
fiscalização do contrato.

- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 5.7. Não haverá limite de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 5.8. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 5.9. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
- 5.10. A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.
- 5.11. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.
- 5.12. Caso haja necessidade de realização de serviços específicos, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento prévio aprovado pela área técnica da CONTRATANTE.
- 5.13. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.14. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional, salvo casos de comprovada má utilização do equipamento.
- 5.15. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
- 5.16. Entregar para o Sctor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.17. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força e etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

- do fabricante e a necessidade.
- 5.19. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
 - 5.20. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
 - 5.21. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
 - 5.22. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata - não ultrapassando 05 (cinco) dias.
 - 5.23. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
 - 5.24. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
 - 5.25. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
 - 5.26. **Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.**
 - 5.27. **A apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de pagamento.**
 - 5.28. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção do equipamento durante toda sua locação sendo de responsabilidade deste os defeitos técnicos que vierem a ocorrer durante a locação, salvo em casos de má utilização do equipamento;
 - 5.29. A CONTRATADA será responsável pela cobertura das partes e peças relacionadas à seguir, sem ônus incluso no contrato, por equipamento, são elas: Mão de obra; Borracha da ponta flexível; Cabos superiores e inferiores
 - 5.30. A CONTRATADA disponibilizará um teste de vazamento e cabe a CONTRATANTE efetuar o teste após o término de cada procedimento, caso apresente vazamento, a CONTRATANTE deve acionar a CONTRATADA imediatamente e suspender o uso imediato do equipamento.
 - 5.31. Em caso de defeito recorrente de mau uso no período da locação, o aparelho será avaliado a CONTRATADA deverá enviar a ordem de serviço com orçamento, que deverá ser executado imediatamente após o envio do documento.
 - 5.32. Caberá à CONTRATADA, a avaliação da vida útil dos aparelhos, destacando por escrito os serviços que se fizerem necessários e seu custo, caso haja.

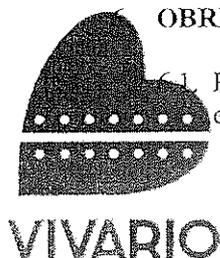
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivarío.org.br



desenvolvimento dos trabalhos.

- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. A CONTRATANTE fica responsável por todos e quaisquer defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos como mordida, infiltração, queda ou choques mecânicos, utilização de procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização inadequados; perfurações e/ou corte e/ou entupimento, duplos comandos e obstrução, infiltração, enfim todo tipo de defeito que vier a acontecer durante sua locação.
- 6.8. A CONTRATANTE deverá ser responsável pela garantia de que pessoas não treinadas e não autorizadas tenham contato com os aparelhos.

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

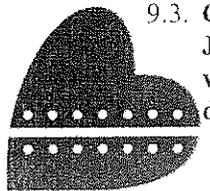
- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O pagamento da primeira parcela da locação será realizado de forma antecipada.
11.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

- 13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

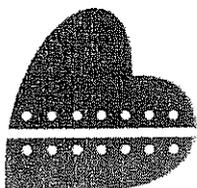
14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**
- 14.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar



ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

14.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ANEXO VI
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada
no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

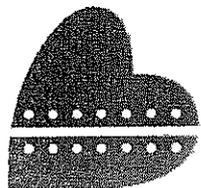
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – CANCELAMENTO DE CONTRATO – N° 161/2022

A Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio, vem por meio deste, expor as dificuldades técnicas enfrentadas nas atividades de fiscalização e acompanhamento de execução do contrato 161/2022, anexo I, que prevê a **Locação de Sistemas de Vídeoendoscopia Alta e Baixa**, para o projeto **MROSC – Hospital Municipal da Piedade**, executado pela empresa **Wel Tec**, CONTRATADA.

Sabendo-se que o contrato entre as partes é norteado pelo **Termo de Referência (TR)**, anexo II, que define objeto, escopo e dispõe acerca de critérios para manutenções preventivas, corretivas, prazos de atendimento, substituições de equipamentos, dentre outras exigências contratuais, utilizou-se deste instrumento para análise de descumprimento de contrato.

Dentre a problemática enfrentada, foram observados três principais aspectos, sendo eles:

- **Problemas de logística de atendimento e descumprimento do prazo máximo de 72 horas para atendimento de chamados.** A empresa apresenta grande dificuldade em coletar e devolver equipamentos, quando em situações de inoperância, uma vez que a mesma fica situada em outro estado, e, na maioria dos casos, faz uso de serviço de transportadora. Tal prática ocasiona morosidade na resolução das manutenções e inviabiliza o atendimento do item 5.2, do termo de referência:

5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis.

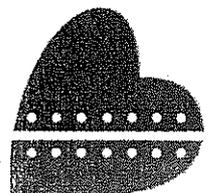
- Ausência de equipamentos backup. O hospital esteve desassistido por longos períodos, devido à ausência de fornecimento de equipamentos backup em casos de impossibilidade de resolução de problemas dentro do período de 5 dias. Descumprindo assim o item 5.4 do TR:

5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.

Registro Histórico

Durante o período de execução do contrato de locação firmado entre a empresas, foram registrados os episódios de descumprimento contratual listados abaixo:

- No dia 16/11/2022 foi aberto o primeiro chamado para o Colonoscópio – Fujinon – EC-530 HL2 – SN: 1C375A154. O mesmo teve sua resolução no dia 22/11/2022. Em 25/11/2022 foi aberto um novo chamado para o mesmo equipamento, onde retornou dia 12/12/2022 com defeito e foi recolhido, novamente em 20/12/2022. Em 30/12/2022 retornou, mais uma vez com defeito, sendo recolhido pela terceira vez em 04/01/2023. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.
- No dia 06/01/2023, foi aberto chamado para o Colonoscópio – Fujinon – EC-530 HL2 – SN: RC337A006 e até o momento estamos aguardando o recolhimento do item. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.
- No dia 12/12/2022, foi aberto chamado para o Gastrososcópio – Fujinon – EG-530WR – SN: NG320A423, onde teve sua resolução em 23/12/2022. Em 27/12/2022 foi aberto um novo chamado para o mesmo



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVARIO

equipamento, que foi recolhido no dia 04/01/2023 e até a presente data não retornou para a unidade. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.

- No dia 14/12/2022, foi aberto chamado para o Gastroscópio – Fujinon – EG-530WR – SN: 1G273A526, onde o mesmo foi recolhido no dia 20/12/2022 e até o momento não retornou. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.

Constatou-se então que a qualidade do serviço ofertado não atende à expectativa do contrato, devido ao descumprimento dos requisitos estabelecidos no termo de referência. Ainda que alertada reiteradamente, tanto pela equipe de contratos quanto pela área técnica de engenharia clínica do Viva Rio, a empresa demonstrou resistência em adequar os atendimentos.

Cabe ainda ressaltar que os serviços de endoscopia e colonoscopia dispuseram, em boa parte do tempo de execução do contrato, de apenas um (01) equipamento dedicado à cada tipo de exame, pois os demais permaneceram inoperantes/em manutenção, e, retornaram mais de uma vez com o mesmo problema relatado inicialmente, cerca de 12 dias.

Tal qual registro de e-mail do profissional médico responsável pelo serviço na unidade, Dr. José Rodrigues, médico Proctologista:



José Rodrigues Gonçalves Júnior

9 de jan. de 2023 09:05 (há 9 dias)

para Raquel, Endóscopos, fabrica, engenharia, Gabriel, Marcos, mim, Engenharia, Rotinas

Bom dia a todos.

Gostaria de salientar que estamos com agenda para 5 a 6 exames de colonoscopia/dia, o que muito dificulta o fluxo com apenas 1 aparelho, além do risco de defeito nesse único.

Sendo assim, ficamos impossibilitados de aumentar o número de exames e ainda temos o risco de suspensão abrupta de exames em pacientes já em preparo, impactando o projeto de forma negativa.

Solicito o quanto antes que tenhamos a disponibilidade constante dos 3 colonoscópios e dos 3 endoscópios para não termos esses impactos negativos na produtividade do projeto.

Desde já agradeço a atenção de todos.

Att.

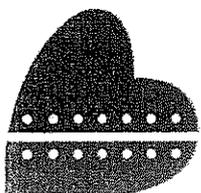
José Rodrigues

RT Proctologia.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.

Jorge Sellm
Supervisor Técnico
Matrícula: NI116906
Viva Rio - Engenharia Clínica

Gerência de Engenharia Clínica



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 13.782.879/0001-12 | Insc. Estadual: 79.404.691
Rua Costa Ferraz, 15 - Rio Comprido - RJ | CEP 20251-000
Tel: +55 (21) 97165-6868 | +55 (21) 97951-6868
Site: www.scopex.com.br
Email: adm@scopex.com.br | miguel134@gmail.com

Orçamento de Ordem de Serviços

Cód.Orçamento: 1058 Data: 12/01/2023 Validade: 13/03/2023 Prazo: 0
EQUIPAMENTO: MARCA:
MODELO: NRO.SÉRIE:
PATR.:

Cliente: 10 / VIVA RIO

CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28

RG/I.Estadual:

Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS

Número: 12

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: IPANEMA

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: RJ

CEP: 22411-030

Telefone: 2555-3750

Produtos

Cód.Produto	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5115	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	1,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5116	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	1,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Serviços

Cód.Serviço	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	LOCAÇÃO MENSAL		2,000	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00

Condições de Pagamento:

PAGAMENTO MENSAL

Observações:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 116/2022

SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, PARA OBSERVAÇÃO E BIOPSIA EM PACIENTES ADULTOS, COM 2 (DOIS) VIDEOGASTROSCOPIOS. POSSUIR 01 (UMA) FONTE DE ILUMINAÇÃO; 01 (UM) MONITOR; 01 (UM) PROCESSADOR DE IMAGEM; 01 (UM) TROLLEY; 01 (UM) VIDEOPRINTER; 01 (UM) NOBREAK. (INCLUSO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES DESTA MINUTA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO II- RDI SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.)
VALOR MENSAL: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS)

SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA, PARA OBSERVAÇÃO E BIOPSIA EM PACIENTES ADULTOS, 2 (DOIS) VIDEOCOLONOSCOPIOS. POSSUIR 01 (UMA) FONTE DE ILUMINAÇÃO; 01 (UM) MONITOR; 01 (UM) PROCESSADOR DE IMAGEM; 01 (UM) TROLLEY; 01 (UM) VIDEOPRINTER; 01 (UM) NOBREAK. (INCLUSO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES DESTA MINUTA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO III- RDI SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA.)
VALOR MENSAL: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REIAS)

VALOR ANUAL: R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DIFERENCIAL: SUBSTITUIÇÃO POR APARELHO/EQUIPAMENTO SIMILAR EM CASO DE REPAROS/CONCERTOS DOS ITENS DESCRITOS ACIMA.

*OS EXAMES SERÃO MANTIDOS SEM INTERRUPÇÕES DENTRO DO HORÁRIO PREVISTO DE MARCAÇÕES;

*EMPRESA SEDEADA NO RIO DE JANEIRO (ESTOQUE).

ATESTO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS.

ATESTO A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) DESCRITO(S).

Valor Total dos Produtos: R\$ 0,00

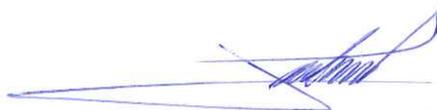
Valor Total dos Serviços: R\$ 49.000,00

Valor Total: R\$ 49.000,00

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE ENDOSCÓPIO E COLONOSCÓPIO**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 19/01/2023



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2002 ATÉ 03/06/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E IRELI - CNPJ: 13.782.879/0001-12*****
Rio de Janeiro, Capital em 07/06/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEDZ 67557 UGB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: e5440fbb-8499-4963-b2f8-1ef377a62181

REQUERIDA EM: 06/06/2022

913895

01/27 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador.
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2002 a 02/06/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Qualificação: 13782879000112 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/06/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEC91705-ONI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 06/06/2022

8324854/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903255355

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 73a95aa4-ce2a-44ac-a107-70f0148f9bf5

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site (<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ate UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/06/2002 ate 01/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE**

EQUIPAMENTOS EIRELI, qualificacao: CNPJ 13.782.879/0001-12 (conforme requerido)

Emitida em: 06/06/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEE76998 VFJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Brasão Praga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 06/06/2022

RECIBO: 555471/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903255355 | 8324854/2022

Nº E-CARTORIO: 2022631365420

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022634413896	EEEEF 076998 VFJ	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



2022634413897

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

06/06/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

14:51:45

EEB14670

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ate TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:13.782.879/0001-12..... REQUERIDA E EMITIDA EM 06/06/2022,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO.....

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU REAJUSTES NA COMPROVADA COMO INDICADO DE APLICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEEB14670 VAW Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://verificacaocertidaoeletronica.com/ - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

922275555473001

CERP: 32fd0930-d2d0-40b5-ba8f-489822c5e42a

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 13.782.879/0001-12

NIRE: 33.6.0028391-4

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado Judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 - Apto 203 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20251-000;

Resolve realizar a presente alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0028391-4, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, para tratar da **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**, uma vez que as demais cláusulas já foram adequadas às normas, conforme cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADE

Neste ato, inclui-se a atividade de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

De acordo com as alterações nas cláusulas acima, o titular responsável pela pessoa jurídica decide, a seguir, consolidar o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado Judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 - Apto 203 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20251-000, decide consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli (de Natureza Empresária) **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, sendo regida pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

O nome empresarial é **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** e o nome fantasia **SCOPEX EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A EIRELI tem sede na **RUA COSTA FERRAZ, 15 - CASA - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20251-000.**

Parágrafo Único - É facultada a abertura ou fechamento de filiais, sucursais e/ou agências em todo o território nacional, respeitadas as deliberações sociais e a obrigatoriedade de inscrição e/ou averbação nos registros próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI mantém o prazo **INDETERMINADO** de duração.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é de COMERCIO ATACADISTA, CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA E, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

A administração da EIRELI é exercida por MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO, acima qualificado, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

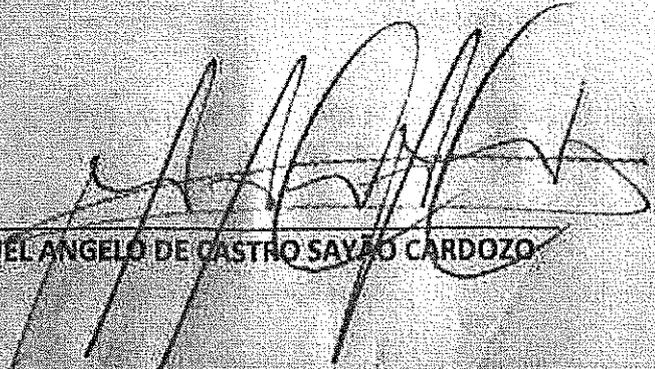
MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO declara, na condição de responsável titular da pessoa jurídica, em estrita observância ao artigo 972 do Código Civil e à legislação esparsa, ser absolutamente capaz de exercer a atividade de empresária, não sendo impedida por Lei Especial nem condenada a nenhum dos crimes previstos no art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei Federal 10.406/02, estando ciente das penalidades previstas no artigo 973 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

O foro eleito para dirimir quaisquer divergências inerentes à sociedade é o da Comarca do Rio de Janeiro, dispensando-se outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus legais e reais efeitos.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2021.


MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO

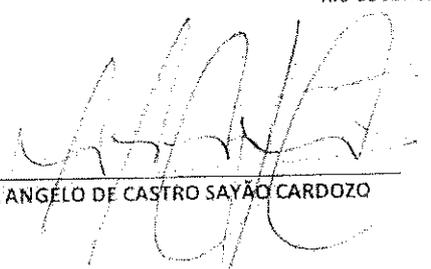
PROCURAÇÃO
SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Por este instrumento particular de procuração, a empresa acima, neste ato representada por seu responsável legal, MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado Judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 – Apto 203 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20251-000, nomeia como seus bastantes procuradores o Sr. DIEGO LUCIO GUIMARAES LOYO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade profissional nº 113616/O-5, expedida pelo CRC/RJ e CPF/MF nº 133.573.347-71, Sr. VALDECIR ALMEIDA FARIAS, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade profissional nº 119137/O-5, expedida pelo CRC/RJ e CPF/MF nº 128.673.207-71, Sra. ALESSANDRA CRISTINA GUIMARAES LOYO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.504.004-9, expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº 114.128.757-90 e Sr. VINICIUS DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 22.299.617-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 124.007.137-07, todos residentes nesta cidade, com domicílio profissional à Estrada do Gabinal, 313 – Loja 230-A - Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, ALF CONTABILIDADE LTDA-ME, localizada nesta cidade à Estrada do Gabinal, 313 – Loja 230-A - Freguesia - Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.916/0001-71, todos COM PODERES:

1. PERANTE a Junta Comercial do Rio de Janeiro, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, assinar e retirar documentos, prestar provas e declarações;
2. PERANTE a Receita Federal do Brasil, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, solicitar senha eletrônica, assinar documentos, prestar provas e declarações, inclusive, para tratar da liberação do CNPJ e dos processos relacionados à baixa, alteração contratual, assinar/retirar documentos relacionados com Certidões Negativas de Débitos, Certidões de Baixa, retificação de GPS/DARF, pesquisa de situação fiscal, solicitar parcelamento de débitos e dar entrada em quaisquer processos nesse órgão;
3. PERANTE o Ministério do Trabalho, ali tudo, requerer, recorrer, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas com a área trabalhista, entre as quais Carteiras Profissionais, rescisões contratuais, avisos de férias, registros de empregados e contratos de trabalho e, os mesmos poderes, junto a todo e qualquer Sindicato;
4. PERANTE a Caixa Econômica Federal, ali tudo, requerer, recorrer, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas às áreas do FGTS e PIS, inclusive parcelamento de débitos e certidões negativas;
5. PERANTE a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, Coordenadoria do ISS e Taxas, Coordenadoria do IPTU, Inspetorias Regionais de Licença e Fiscalização e todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas com solicitação e liberação de Alvará de Licença para Estabelecimento, processos relacionados à alteração cadastral, baixa ou exclusão de atividades do ISS, Certidões Negativas de Débitos, autenticações de talões, solicitação de senha web, autorizações de AIDF, parcelamentos e recolhimentos de tributos; para agir em nome do outorgante junto a todo e qualquer órgão da esfera Municipal, praticando todo e qualquer bom ato;
6. PERANTE a Diretoria Geral de Serviços Técnicos do CBMERJ, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações, fazer pagamentos de taxas, inclusive solicitar Laudo de Exigência e Certificado de Aprovação.
7. PODENDO substabelecer a presente procuração com reserva de poderes.
8. A VALIDADE desta procuração é 03 (três) anos após a data de emissão. ///

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2021.


MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

NIRE: 326.0028191-4 Protocolo: 00-2021/08764-e Data de protocolo: 26/03/2021

CPF/TSEICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NUMERO 06004040531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 367857E81B26214E0E78F423F27A2D4ACADE65F10324B5F8C8613DCD2D170B

Para validar o documento acesse http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.



JUCEC RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100055431

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.782.879/0001-12
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: RJ73596365 - 13782879000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MIGUEL ANGELO DE CÁSTRO SAYAO CARDOZO	CPF 514.898.486-49
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

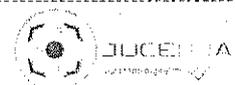
Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

NIRE: 330.0022291-4 Protocolo: 00-2021/081784-6 Data de protocolo: 26/03/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 00604040581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3678975F1E269148DE7AF43CE297A242FAA65651F1632AB58E8CB6130CB2D17CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP, NIRE 33.6.0028391-4, PROTOCOLO 00-2021/081704-6, ARQUIVADO EM 29/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004040531, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

29 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0515192-9	13.782.879/0001-12	04/632.359/2011	04/833.420/2021	GRLF3 - TIJUCA

CONCEDIDO A

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Costa Ferraz, 00015, Rio Comprido

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.24.01.9 - MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
2.43.11.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.52.08.0 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
2.43.25.6 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
3.52.06.3 - MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4673-7/00, 3312-1/02, 3313-9/99, 3319-8/00, 4664-8/00, 7729-2/03, 7739-0/02, 3319-8/00, 4645-1/01, 7739-0/99, 3313-9/99, 3319-8/00

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.782.879/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 439.632,54	R\$ 1.632.282,50
CIRCULANTE		R\$ 239.836,97	R\$ 1.443.755,93
DISPONÍVEL		R\$ 127.410,46	R\$ 1.353.744,37
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 53.109,55
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 53.109,55
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.520,49	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL		R\$ 39.520,49	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 86.889,97	R\$ 1.300.634,82
(-) BB Aut Mais		R\$ (0,00)	R\$ 613.744,85
APLICAÇÃO BB CDI DI		R\$ 86.889,97	R\$ 686.889,97
ESTOQUE		R\$ 112.426,51	R\$ 18.518,87
ESTOQUE		R\$ 112.426,51	R\$ 18.518,87
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 112.426,51	R\$ 18.518,87
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 71.492,69
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 71.492,69
(-) ADIANTAMENTO DE FINANCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 71.492,69
NÃO CIRCULANTE		R\$ 199.795,57	R\$ 188.526,57
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 19.856,74
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 19.856,74
(-) TÍTULOS PÚBLICOS BB CDB		R\$ (0,00)	R\$ 660,75
(-) BB CONSÓRCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 19.195,99
IMOBILIZADO		R\$ 199.795,57	R\$ 168.669,83
IMOBILIZADO		R\$ 199.795,57	R\$ 199.795,57
VEÍCULOS		R\$ 194.535,92	R\$ 194.535,92
MÓVEIS E UTENSÍLIO		R\$ 3.759,92	R\$ 3.759,92
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.499,73	R\$ 1.499,73
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (31.125,74)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.125,74)
PASSIVO		R\$ 439.632,54	R\$ 1.632.282,50
CIRCULANTE		R\$ 40.857,75	R\$ 1.233.507,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 35.388,80	R\$ 52.988,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.782.879/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 35.388,80	R\$ 52.988,55
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 33.776,00	R\$ 52.988,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.612,80	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.468,95	R\$ 121,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.468,95	R\$ 121,00
INSS A RECOLHER		R\$ 5.101,15	R\$ 121,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 327,80	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 398.774,79	R\$ 398.774,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.759.13393

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 13.782.879/0001-12, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107. 112/113 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Obscrvações:

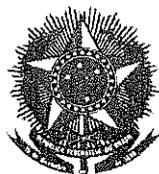
- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 08/06/2022 08:57:51.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 5153760421703



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2022.01117886

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ou vinculado ao **CNPJ: 13.782.879/0001-12**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 15/08/2022 , às 11:27.

Secretaria de Atividades Judiciárias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00977105

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ou vinculado ao CNPJ: 13.782.879/0001-12,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 15/08/2022 , às 11:31.

Seção de Informações Processuais



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/11/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
 2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
 3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/03/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
 4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
 5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/11/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/03/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6742778103**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 627712023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

RUA COSTA FERRAZ 15

RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ/CPF

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.515.192-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de DEZEMBRO de 2022.

HORA:14:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.ria.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 13.782.879/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 08:29:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XNQMTCAYZC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 17/01/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10654/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2011202893
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.782.879/0001-12
Data Registro: 23/09/2011
Endereço: RUA COSTA FERRAZ 15 RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ ,
CEP: 20251-000

RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO ATACADISTA, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E INFORMÁTICA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ALCI GAMA DO ALMO

Carteira Nº RJ-RJ-891002988/D/D

RNP: 2004617586

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA -
ELETRONICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/09/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 23/09/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Expedida em: 14/09/2020 pelo Crea-RJ

Registro: 1989100298 expedido em 17/02/1989

Inclusão como RT: 23/09/2011

Inclusão como RT: 23/09/2011

RESTRICÇÃO(ÕES) DE RAMO:Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 17/01/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10654/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10654/2023)

restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10654/2023

Emitida às: 17/01/2023 18:40 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9558360457391321

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2022.31410288380

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: (30/12/2022 13:04)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (30/12/2022 13:04);
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (30/12/2022 13:04);
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (30/12/2022 13:04).



Código verificador: 5W31.QUGK.MP6G.ZMDG.7EG4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/verificar?consultar=true&codigo=5W31.QUGK.MP6G.ZMDG.7EG4>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/10/2022, em referência ao pedido 228831/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 13.782.879/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AQH4.1100.S011.6093

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/10/2022 às 11:09:16.9

Esta certidão tem validade até 24/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/11/2022 às 16:09:39.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1362516

Código de verificação de autenticidade: b8044b0139d770accf4bb82fe2b9c29d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.782.879/0001-12	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 17/01/2023	ÀS 08:15:47
VÁLIDA ATÉ: 17/04/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.782.879/0001-12**

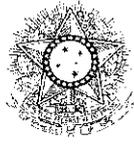
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:36 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **C999.A400.3763.671D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Certidão nº: 42765565/2022

Expedição: 01/12/2022, às 18:32:37

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE WILSON 210 SALA 618 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

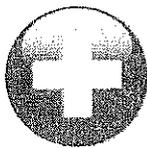
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404151214319224

Informação obtida em 17/01/2023 08:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SCOPEX.COM.BR
equipamentos

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declara sob as penalidades da Lei, que não há em nossos quadros de funcionários, menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e que também não há menores de dezesseis anos exercendo qualquer atividade laborativa, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e Decreto 4358/2002.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.


MIGUEL ÂNGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO

13.782.879/0001-12

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO
DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Rua Costa Ferraz, 15
Rio Comprido - CEP: 20.251-000

SCOPEX
CNPJ 13.782.879/0001-12
Tel: +55 (21) 97165-6868 | +55 (21) 97951-6868
site: scopex.com.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.782.879/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.868.712,66
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.617.147,04
(-) CANCELAMENTO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (446.934,70)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (301.499,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.868.712,66
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (203.707,48)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		R\$ 0,00	R\$ (203.707,48)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.665.005,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (104.092,48)
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (13.200,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA		R\$ 0,00	R\$ (17.309,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (20.100,00)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (820,96)
(-) DESPESAS COM LEGALIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (273,94)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (418,07)
(-) DESPESA COM DEPRECIACÃO		R\$ 0,00	R\$ (31.125,74)
(-) TV A CABO		R\$ 0,00	R\$ (272,49)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (121,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ (5.821,76)
(-) SIMPLES NACIONAL - DAS		R\$ 0,00	R\$ (5.968,20)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (6.981,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.679,05)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.560.912,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 1.560.912,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL 01700074

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 5.006/74)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGACAO

100946

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO

ORIGEM
NOTWEN SIVOLC PEREIRA S CARDOZO
MERCEDES DE CASTRO S CARDOZO

LOCALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1964

RG
071472849 - IFF

CPT
514.898.488-49

PROFESSOR DE LICENCIATURA E TECNICO
SIM

VIA PERÍODO EM
01 19/03/2009

Wladimir Nemer Damascos Filho
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGACAO

245677053

MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
100946OABRJ

CPF
514.898.488-49

DATA NASCIMENTO
10/04/1964

ORIGEM
NOTWEN SIVOLC PEREIRA
SAYAO CARDOZO
MERCEDES DE CASTRO
SAYAO CARDOZO

LOCALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1964

RG
071472849

CPT
514.898.488-49

PROFESSOR DE LICENCIATURA E TECNICO
SIM

VIA PERÍODO EM
01 19/03/2009

Wladimir Nemer Damascos Filho
PRESIDENTE

245677053

PROIBIDA PLASTIFICAR



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 13.782.879/0001-12	Inscrição Estadual 79.404.691	Data da concessão da inscrição 16/06/2011
Nome empresarial SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei		
Endereço do estabelecimento RUA COSTA FERRAZ, 15 CASA: RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO RJ 20.251-000		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/06/2011	
Atividades econômicas (CNAE)		
Principal 46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
Secundárias 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.13-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO		
Unidade de cadastro AFR 64.12 - Capital	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/06/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 13.782.879/0001-12	Inscrição Estadual 79.404.691	Data da concessão da inscrição 16/06/2011
Nome empresarial SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	Situação do Sublímite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei		
Endereço do estabelecimento RUA COSTA FERRAZ, 15 CASA: RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO RJ 20.251-000		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/06/2011	
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
Unidade de cadastro AFR 64.12 - Capital	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/06/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0515192-9	3	01	13782879000112	21/06/2011	05/04/2021	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

ENDEREÇO

Costa Ferraz, 00015, Rio Comprido

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
2.43.26.4	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.52.08.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
2.16.06.2	ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
3.24.01.9	MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
2.16.06.2	ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA

2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO PARTICIPAÇÃO: 100.00%

IDENTIDADE: 100946 CPF/CNPJ: 51489848649

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: COSTA FERRAZ 12 AP 203 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251000 RJ 105

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** com data de início em **19 de janeiro de 2023** e término em **18 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**. Abaixo, o quadro demonstrativo dos valores unitários:

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO
SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	R\$ 24.500,00
SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	1	R\$ 24.500,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma



- irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.



CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-000.
Telefone: 21 97951-6868
Atenção: Sr. Miguel Angelo de Castro Sayao Cardozo
E-mail: miguel134@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

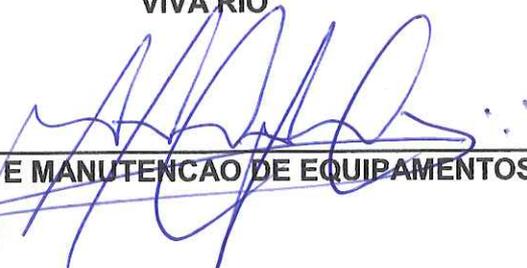
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculad: 22934
VIVA RIO



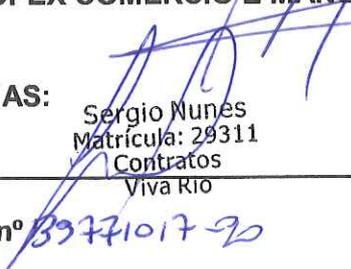
SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº



Sergio Nunes
Matriculad: 29311
Contratos
Viva Rio

39771017-90

2ª)

Nome:

CPF/MF nº



Paloma Moura
Contratos
Viva Rio

155227657-37

Paloma Moura
Contratos
Matriculad N1160092
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15 – Rio Cumprido, Rio de Janeiro – RJ CEP 20.251-000 na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203 – Rio Cumprido, Rio de Janeiro – RJ CEP 20.251-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 139771017-90

Bergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 355227617-57

Paloma Moura
Matrícula NI 160092
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA O HOSPITAL
MUNICIPAL DA PIEDADE

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição em até 05 (cinco) dias do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documento, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para o a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir,



em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requisitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e biopsia em pacientes adultos, com 3 (três) videogastroscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta.	1	IMEDIATO
2	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa, para observação e biopsia em pacientes adultos, 3 (três) videocolonoscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley, conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa.	1	IMEDIATO

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis.
- 5.3. Realizar mensalmente manutenção preventiva no grupo de equipamentos locados, devendo informar com antecedência a data da visita para garantia da disponibilidade do equipamento para a manutenção.
- 5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.
- 5.5. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.
- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.



- 5.7. Não haverá limite de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 5.8. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 5.9. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
- 5.10. A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.

Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.

- 5.11. Caso haja necessidade de realização de serviços específicos, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento prévio aprovado pela área técnica da CONTRATANTE.
- 5.12. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.13. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional, salvo casos de comprovada má utilização do equipamento.
- 5.14. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
- 5.15. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.16. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força e etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.18. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.19. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.20. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.21. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata e não ultrapassando 05 (cinco) dias.



- 5.22. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.23. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.24. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.25. **Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.**
- 5.26. **A apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de pagamento.**
- 5.27. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção do equipamento durante toda sua locação sendo de responsabilidade deste os defeitos técnicos que vierem a ocorrer durante a locação, salvo em casos de má utilização do equipamento:
- 5.28. A CONTRATADA será responsável pela cobertura das partes e peças relacionadas à seguir, sem ônus incluso no contrato, por equipamento, são elas: Mão de obra; Borracha da ponta flexível; Cabos superiores e inferiores
- 5.29. A CONTRATADA disponibilizará um teste de vazamento e cabe a CONTRATANTE efetuar o teste após o término de cada procedimento, caso apresente vazamento, a CONTRATANTE deve acionar a CONTRATADA imediatamente e suspender o uso imediato do equipamento.
- 5.30. Em caso de defeito recorrente de mau uso no período da locação, o aparelho será avaliado a CONTRATADA deverá enviar a ordem de serviço com orçamento, que deverá ser executado imediatamente após o envio do documento.
- 5.31. Caberá à CONTRATADA, a avaliação da vida útil dos aparelhos, destacando por escrito os serviços que se fizerem necessários e seu custo, caso haja.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. A CONTRATANTE fica responsável por todos e quaisquer defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos como mordida, infiltração, queda ou choques mecânicos, utilização de procedimentos de limpeza, desinfecção e/ ou esterilização inadequados; perfurações e/ ou corte e/ ou entupimento, duplos comandos e obstrução, infiltração, enfim todo tipo de defeito que vier a acontecer durante sua locação.
- 6.8. A CONTRATANTE deverá ser responsável pela garantia de que pessoas não treinadas e não autorizadas tenham contato com os aparelhos.

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



- 10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O pagamento da primeira parcela da locação será realizado de forma antecipada.
11.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

- 13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

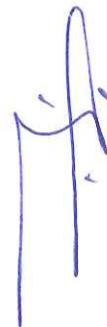
14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço**



nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

- 14.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 14.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço: _____,
Unidade de Saúde: _____,
Serviço Prestado: _____,
Mês de Referência: _____,
Valor do Serviço: R\$ _____,

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

Na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO ENDOSCÓPIO E COLONOSCÓPIO**, nos termos do **CONTRATO** nº **013/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, sediada na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.782.879/0001-12, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 19/01/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 013/2023** de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 013/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 19 de julho de 2023 e de término em 18 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

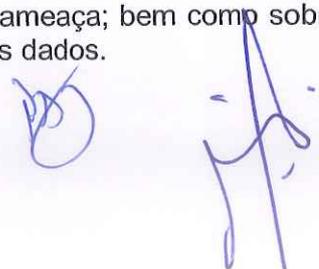
- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

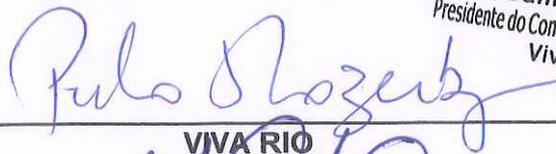
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



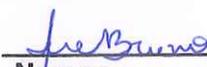
VIVA RIO

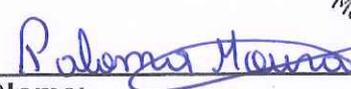
Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio



SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.441.957-81
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 153.007.677-17
Matrícula N1460092
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Apto 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 aparelhos de colonoscopia** ao contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente da presente inclusão será de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em média **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo o novo valor mensal passará a ser estimado em **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

JOSÉ RICARDO BARRIOS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60523-9
Nascimento: 22/03/84
VIVA RIO



VIVA RIO



SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 136.175.792-36



Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1760092
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 155.227.617-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 013/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 19 de janeiro de 2024 e de término em 18 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até **R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 1.050,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-8
Médico nº 22534
VIVA RIO

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS: Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 136.175.397-20

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 153227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 160092
Viva Rio



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Apto 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 02 aparelhos de colonoscopia** do contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente supressão será de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 91.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo o novo valor mensal passará a ser estimado em **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 958.800,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

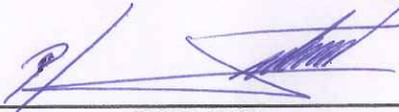
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

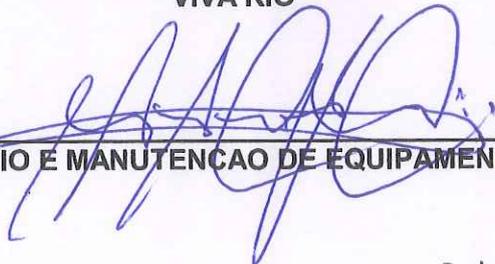
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024

JOSÉ RICARDO BARROS FACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Isabelle Farias
Setor de Contratos
CPF/MF nº Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

136.175.797-96

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: M3917946
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 013/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 19/07/2024 e término em 18/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em R\$ 1.105.800,00 (Um milhão, cento e cinco mil e oitocentos reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

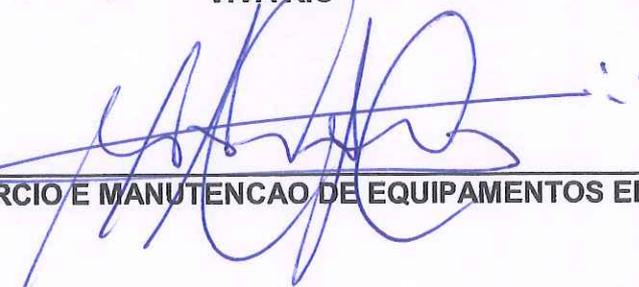
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.



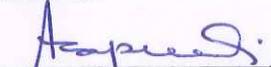
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador
CRM: 52.00555-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

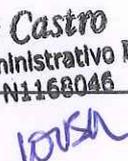


SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Ana Maria Capellini
CPF/MF nº: [redacted]
Contratos: N1156277
Viva Rio

2ª) 

Nome: Daniele Castro
CPF/MF nº: [redacted]
Analista Administrativo I
Matrícula: N1168046



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 01 (um) sistema de endoscopia e 01 (um) gastroscópio** ao contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente supressão será de **R\$ 16.701,00 (Dezesseis mil, setecentos e um reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global da presente supressão é estimado em **R\$ 50.103,00 (Cinquenta mil, cento e três reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado **R\$ 32.299,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 1.055.697,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

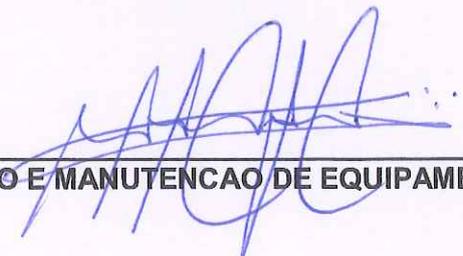
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação
CRMF: 52.0051-9
Matrícula: 2293-9
VIVA RIO



SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

2ª) 

Nome: Daniele Castro
Analista Administrativo I
Matrícula: N1168046
CPF/MF nº



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 013/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 19/10/2024 e término em 18/04/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 32.299,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 193.794,00 (Cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 1.249.491,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/10/2024 18:48:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO
Data: 07/10/2024 16:35:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Documento assinado digitalmente
TESTEMUNHA gov.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 17/10/2024 10:53:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI
Data: 17/10/2024 12:32:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (uma) torre de endoscopia digestiva alta** ao contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global da presente inclusão é estimado em **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado **R\$ 67.299,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 1.389.491,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

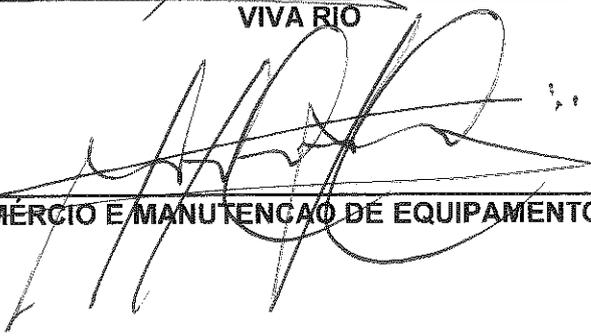
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60523-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO



SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº

2ª) 

Nome: Luciana Mendonça
CPF/MF nº: N1169432
Matriculada: N1169432
Viva Rio





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6854883309**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **256352026**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP
RUA COSTA FERRAZ 000015
RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.515.192-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

HORA: 15:16:57

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205301831351140

Informação obtida em 27/06/2024 09:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:57 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **69D0.35CB.5C98.3E55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 08/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Certidão nº: 2899635/2024

Expedição: 12/01/2024, às 13:39:14

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1893416

Código de verificação de autenticidade: 26d8d4d08e40f3e86b40ed08492db538

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 13.782.879/0001-12

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/04/2024 ÀS 13:33:45

VÁLIDA ATÉ: 03/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2023.18031586095

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 28/07/2023 16:46

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 28/07/2023 16:46;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 28/07/2023 16:46;



Código verificador: 7K57.Q72D.Y6SU.9TUK.GMWV

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=7K57.Q72D.Y6SU.9TUK.GMWV>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2024.08171367043

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: (04/04/2024 13:49)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (04/04/2024 13:49);
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (04/04/2024 13:49);
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (04/04/2024 13:49).



Código verificador: 6Z4U.PK15.5YB2.ANNT.LN5U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=6Z4U.PK15.5YB2.ANNT.LN5U>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041603550262071646

Informação obtida em 30/04/2024 11:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:31 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **4795.57E8.6B7B.BBF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/05/2024 , em referência ao pedido **160853/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3M3M.5140.S010.9133**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **22/05/2024 às 13:55:57.4**

Esta certidão tem validade até 18/11/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:06:28.4



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/07/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.782.879/0001-12
Certidão nº: 56929532/2024
Expedição: 19/08/2024, às 15:37:46
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2253737

Código de verificação de autenticidade: b67dff4c27b6e12cfecb9760eb5914

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 13.782.879

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/07/2024 ÀS 17:52:20

VÁLIDA ATÉ: 14/10/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8845884959**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **721122027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA COSTA FERRAZ 000015
RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.515.192-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.

HORA: 18:01:46

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100420131831351143

Informação obtida em 23/10/2024 09:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **13.782.879/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 13.782.879/0001-12, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h00min47 do dia 29/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **6MM1.VI4E.LE6N.AAYN**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111104341831351140

Informação obtida em 29/11/2024 16:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
13.782.879/0001-12

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LDQ3.7D3Z.JC6T.YYV4.PGN0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48715114

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

13.782.879/0001-12

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.152.962

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 15:59:41:9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.782.879/0001-12
Certidão nº: 82829399/2024
Expedição: 29/11/2024, às 16:03:13
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.782.879/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2011
NOME EMPRESARIAL SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCOPEX EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COSTA FERAZ	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CASA
CEP 20.251-000	BAIRRO/DISTRITO RIO COMPRIDO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 7165-6868/ (21) 7951-6868	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SCOPEX.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **16:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Validade: 07/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.782.879/0001-12

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 07 de JANEIRO de 2025

Hora: 11:59

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/11/2024 , em referência ao pedido **344342/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WRJG.4130.S211.1012**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/11/2024 às 07:37:00.4**

Esta certidão tem validade até 03/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 14:33:05.1



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica que **NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE** em nome de:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
- e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3524482**

Código de Segurança: **18F4.8CDA.D274.9FA0**

Data de geração: **23 de julho de 2024, às 15:44:03**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 259467/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 29/10/2024 , às 15:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 29/10/2024 , às 08:35:48.
 - Processo Digital da 1ª Região até 29/10/2024 , às 08:35:48.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 29/10/2024 , às 08:35:48.
 - JEF Virtual até 29/10/2024 , às 08:35:48.
 - Processual até 29/10/2024 , às 08:35:48.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 29/10/2024 , às 08:35:48.



Código de validação: 4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 259467/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 29/10/2024 , às 15:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 29/10/2024 , às 15:36:54.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 29/10/2024 , às 15:36:54.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 29/10/2024 , às 15:36:54.



Código de validação: 4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 259467/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 29/10/2024 , às 15:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 29 /10/2024 , às 15:36:55.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 29/10/2024 , às 15:36:55.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 29/10/2024 , às 15:36:55.



Código de validação: 4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 259467/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 29/10/2024 , às 15:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 28/10/2024 , às 21:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 28/10/2024 , às 21:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 28/10/2024 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 28/10/2024 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 29/10/2024 , às 01:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/10/2024 , às 03:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/10/2024 , às 01:45:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 29/10/2024 , às 01:30:02.
- SEEU até 29/10/2024 , às 15:36:55.



Código de validação: 4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 259467/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: 29/10/2024 , às 15:36:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 26/10/2024 , às 00:44:16.
- PJE-AL até 26/10/2024 , às 01:34:11.
- PJE-CE até 26/10/2024 , às 01:03:59.
- PJE-PB até 26/10/2024 , às 03:50:50.
- PJE-PE até 26/10/2024 , às 00:54:34.
- PJE-RN até 26/10/2024 , às 04:09:33.
- PJE-SE até 26/10/2024 , às 03:39:41.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4CVE.Q524.ZCTB.TVWG.NU4L>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

42060197/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em 29/10/2024, às 15:33:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/10/2024, às 08:35:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 42060197

Código de Validação: 0D30 9C99 2E8F FD42 4462 569D C3DE 562A

Data da Atualização: 29/10/2024, às 08:35:48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Certidão nº: 90207279/2025

Expedição: 02/01/2025, às 15:40:41

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 9004913222
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle:
Andamento: Gerada
Data da solicitação: 29/10/2024
Previsão entrega: 12/11/2024
Data da emissão: 04/11/2024
Data de validade: 04/03/2025

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 13.782.879/0001-12

Informações do requerente

Nome: VINICIUS DA SILVA AZEVEDO
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 124.007.137-07

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121903151831351107

Informação obtida em 02/01/2025 15:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:21 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **FE01.2648.72B4.7AAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2400187

Código de verificação de autenticidade: 71277281729fa23a2bdd1442caa26028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 13.782.879

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/10/2024 ÀS 14:30:50

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/143995/2024

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **5151929**

CNPJ: **13.782.879/0001-12**

Razão Social: **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA COSTA FERAZ, 15 - RIO COMPRIDO, CEP: 20251-000, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSTPITALAR

217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPMENT

243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR

243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

324019 - MATERIAL E EQUIP ELETRICOS E ELETRONICOS-COM ATAC

352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC

Armazenar insumos farmacêuticos

352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar insumos farmacêuticos

Complexidade: **Pequena**

Risco: **Alto**

M²: **200 a 400 m²**

Concessão: **31/05/2024**

Vigência: **30/04/2025**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/143995/2024

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia **05/06/2024 às 13:22 (data e hora de Brasília)**.

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:41 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9102.B5A1.4CDD.0241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/11/2024 , em referência ao pedido **344342/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WRJG.4130.S211.1012**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/11/2024 às 07:37:00.4**

Esta certidão tem validade até 03/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 14:33:05.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.782.879/0001-12
Certidão nº: 90207279/2025
Expedição: 02/01/2025, às 15:40:41
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2634929

Código de verificação de autenticidade: dc34de3ffd331098747a6e0f249b754c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 13.782.879

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/02/2025 ÀS 16:46:36

VÁLIDA ATÉ: 11/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.782.879/0001-12
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COSTA FERRAZ 15 CASA / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032422251831351129

Informação obtida em 25/03/2025 16:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.782.879/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:10 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **ECD4.BAE6.94F5.A312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/11/2024 , em referência ao pedido **344342/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WRJG.4130.S211.1012**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/11/2024 às 07:37:00.4**

Esta certidão tem validade até 03/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 14:33:05.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.782.879/0001-12
Certidão nº: 90207279/2025
Expedição: 02/01/2025, às 15:40:41
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2634929

Código de verificação de autenticidade: dc34de3ffd331098747a6e0f249b754c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 13.782.879

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/02/2025 ÀS 16:46:36

VÁLIDA ATÉ: 11/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/06/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 013/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 19/04/2025 e término em 18/04/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 67.299,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 807.588,00 (Oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 013/2023 passará a ser estimado em **R\$ 2.197.079,00 (Dois milhões, cento e noventa e sete mil e setenta e nove reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 20/05/2025 15:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO
Data: 06/05/2025 08:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 21/05/2025 15:43:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 15/07/2025 09:32:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

